

Ano 2013, Edição n.º 2896 - Crato (CE), Sexta-feira 06 de Dezembro de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2013, Edição n.º 2896 - Crato (CE), Sexta-feira 06 de Dezembro de 2013.

PORTARIA

PORTARIA 0111012/2013 – SEAD

Crato, 01 de novembro de 2013

Dispõe sobre o remanejamento de servidores.

O Prefeito Municipal de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 64, incisos VIII, IX, XI, XIII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o (a) servidor (a) ALEXANDRE LÚCIO NUNES, portador (a) de CPF 504.497.454-49, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO para a SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de novembro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1311001/2013-SESPORTE

CRATO/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Secretário Municipal de Esporte do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de 29 de março de 1994, bem como no que dispõe o Decreto nº 1502001/2013, de 15 de fevereiro de 2013, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Raimundo Nonato da Silva, inscrito no CPF: 348.341.413-49, lotado na Secretaria Municipal de Esporte deste Município, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0216 04 122 0002 2.090-3.3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e/ou transferência bancária (agência 0094-9; c/c: 25824-5) e mediante recibo, em nome do servidor indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Esporte do Crato, Gabinete do secretário, em 13 de novembro de 2013.

Robério Alves Nogueira

Secretário Municipal de Esporte do Crato/CE.

PORTARIA

PORTARIA Nº 2811001/2013- GP

CRATO/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Realizar diligência administrativa de interesse da Procuradoria Geral do Município de Crato em municípios cearenses conforme Memorando 681/2013-PGM nos dias 02 e 03/12/2013; Lavras da Mangabeira, Iguatu, Quixelô e Caucaia.

A viagem acontecerá no dia 02/12/2013 para Lavras da Mangabeira, Iguatu e Quixelô; e no dia 03/12/2013 para Caucaia.

Nome: Antônio Afonso Siqueira Gonçalves

CPF:

Cargo: Secretario de Segurança Pública

Lotação: Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito

Destino: L. da Mangabeira, Iguatu, Quixelô e Caucaia.

Período: 02 e 03/12/2013

Quantidade: 02

Valor das Diárias: R\$ 200,00 e R\$300,00

Total Concedido: R\$ 500,00

Obs.: Os valores das diárias são diferentes pelo fato de que o percurso de Crato-L. da Mangabeira-Iguatu e Quixelô não ultrapassa 250km. O percurso de Crato até Caucaia é acima de 250km .

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, em 28 de novembro de 2013.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete – Prefeitura de Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 2911001/2013-Gabinete do Prefeito

CRATO/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n º 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto n º 0103001/2013, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Capacitação de Gestores da Educação, que acontecerá nos dias 03,04 e 05 de dezembro, no auditório de Gestão Pública, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: MEYRE SAMPAIO MUNIZ DE CAMARGO CPF:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Destino: Fortaleza/CE Período: 03 a 05/12/2013

Valor da Diária: R\$ 300,00 Quantidade: 03 (tres)

Total Concedido: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2013.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete